Lei Ordinária nº 1.807, de 03 de abril de 2023

Dispõe sobre declarar como de utilidade pública o CONSELHO DOS PASTORES DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – COPAB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública, o CONSELHO DOS PASTORES DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, denominado COPAB, com sede e foro na Rua Custódio Alves, 06 – Cem Braças.

Art. 2º. O Conselho dos Pastores de Armação dos Búzios é uma organização sem fins lucrativos e tem por finalidade:

I – proceder ao arrolamento e desenrolamento dos seus membros, na forma regimental;

II – promover a edificação e aperfeiçoamento dos seus membros através do pastoreio mútuo e do desenvolvimento de espiritualidade cristã e bíblica;

III – promover o bem-estar e aprimoramento cultural de seus membros;

IV – mediar conflitos entre pastores e igrejas;

V – representar as igrejas evangélicas junto as autoridades constituídas;

VI – promover eventos evangelísticos com a participação de seus membros sempre buscando a unidade da igreja em prol do reino dos céus.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Autor: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho